



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ABATEDOURO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

2.0. PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE TRILHAGEM AÉREA (ALTA) - Especificação: no vão central de abate, em perfil "I" laminado de 200mm, compondo-se com barra quadrada de 1/2x1/2 em 2 desníveis sob estrutura de sustentação transversal em todo o vão.	METRO	25
2	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE SUSTENTAÇÃO DA TRILHAGEM - Especificação: aérea em perfil "I" laminado de 150mm compondo 13 vigas em desníveis em toda a linha da extensão do vão central.	METRO	59
3	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE FRENAGENS COMPONDO-SE NOS 2 DESNÍVEIS DA TRILHAGEM - Especificação: aérea em perfil "U" laminado de 100mm e molas de pressão com igação das barras chatas de 2 pol. x 1/2.	UNID	2
4	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE TENDAL DA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO - Especificação: em barras chatas de 2x1/2 pol. compondo-se com barras de sustentação em perfis laminados de 150mm com 5 desvios bidirecionais, 5 giros de entrada e saída das carcaças.	METRO	38
5	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE TENDAL DA ANTECÂMARA - Especificação: (saída das carcaças) em barras chatas de 2x1/2 compondo se com barras de sustentação em perfis laminados "I" de 150mm, 7 desvios bidirecionais e 5 giros de entradas e saídas das carcaças.	METRO	19
6	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS DE SILICONE LAMINADO - Especificação: de 20cm de largura, aprisionamento superior com alças inox no tamanho 1,60 x 3,00 metros (LxA) - conforme planta de arquitetura.	UNID	3
7	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS DE SILICONE LAMINADO - Especificação: de 20cm de largura, aprisionamento superior com alças inox no tamanho 0,80x3,00 metros (LxA) - conforme planta de arquitetura.	UNID	1
8	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO - Especificação: de 20cm de largura, para compor os óculos de transferência com as salas de processamento de tamanho 0,50x0,50 metro.	UNID	2
9	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS DE SILICONE LAMINADO - Especificação: de 20cm de largura, para compor os óculos de transferência com as salas de processamento de tamanho 1,00x0,50 metro.	UNID	2
10	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE GARRAFAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR - Especificação: em tubo de aço INOX de 100mm, compondo-se com mangueira e gatilho de acionamento interligada a linha de vapor em tubo Schedule de 1 pol. com revestimento de lã de rocha e proteção de alumínio corrugado.	UNID	4
11	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO - Especificação: (partilha de carcaça) no tamanho 2,00x0,85 metro com desnível em alumínio xadrez e corrimões.	UNID	1
12	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE PORTA DO BOX BOVINO -	UNID	1



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Especificação: no tamanho 2,00x0,85 metro (tipo guilhotina) em perfil "U" de 75mm e peso de equilíbrio.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO		

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE TRILHAGEM AÉREA ALTA:

Os materiais utilizados serão: perfil laminado de 200mm, barras roscáveis de 3/4" com aprisionamento em 4 pontos a cada uma das 8 barras de sustentação (sentido transversal) no tamanho de 25m com curvamento no eixo central na direção do desvio bidirecional que leva as carcaças as câmaras frias; sendo todos os metais em aço carbono, lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

2. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE SUSTENTAÇÃO DA TRILHAGEM:

Os materiais utilizados serão perfis laminados de 150mm, compondo as 8 vigas transversais de sustentação e mais as 5 estruturas de corpo individualizados para receber os guinchos e serras e o contraventamento para balanceamento até o encontro da trilhagem baixa. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

O aprisionamento nas paredes do prédio central deverá ser observado os desníveis preconizados pelo RISPOA (Regulamento de produtos de origem animal) de: 5,25m na altura máxima; 4,25m na altura média e 3,25m na altura baixa, fazendo o encontro com o posicionamento das plataformas de trabalho no vão central.

3. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE FRENAGENS NOS 2 DESNÍVEIS DA TRILHAGEM AÉREA:

Os desníveis garantirão a diferença de inclinação da altura de 5,25x4,25m e de 4,25x3,25m para permitir o livre caminho das carretilhas com redução de velocidade com o alinhamento das plataformas e posição de trabalho dos operadores.

Os materiais utilizados são perfis U de 100mm, barras chatas de 2x1/2" Pol, barras roscáveis de 3/4" Pol com aperto em molas de aço para garantir a frenagem. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

4. CONFECÇÃO E MONTAGEM DOS TENDAIS DAS CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO:

Estes tendais serão instalados no interior dos espaços destinados às câmaras de refrigeração, seguindo a planta de montagem, observando as distâncias dos cabeçais onde serão montados os 7 desvios bidirecionais para permitir o direcionamento de ida e vinda das carcaças em direção à sala de desossa e desembarque de carcaças. Estes tendais serão aprisionados à distância de 40cm do teto das citadas câmaras para permitir a colocação das placas isotérmicas. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem. Os metais utilizados serão perfis laminados de 150mm e barras chatas de 2x1/2" Pol.

5. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE TENDAL DA ANTECÂMARA:

Os materiais utilizados serão perfis laminados de 150mm e barras chatas de 2x1/2" Pol já citados no item 4, observando a interligação dos desvios bidirecionais que vão permitir o manuseio das carcaças entre as câmaras para a direita e para a esquerda de acordo com a padronização das carcaças. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.



6. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO (L=1,60m X H=3,00m)

As lâminas de silicone laminados são do tipo transparente de 20cm de largura (2mm espessura) atrelado às alças basculantes em aço inox AISE 304 com parafusamento de pastilhas individualizadas.

7. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO (L=0,80m X H=3,00m)

As lâminas de silicone laminados são do tipo transparente de 20cm de largura (2mm espessura) atrelado às alças basculantes em aço inox AISE 304 com parafusamento de pastilhas individualizadas.

8. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO (L=0,50m X H=0,50m)

As lâminas de silicone laminados são do tipo transparente de 20cm de largura (2mm espessura) atrelado às alças basculantes em aço inox AISE 304 com parafusamento de pastilhas individualizadas.

9. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO (L=1,00m X H=0,50m)

As lâminas de silicone laminados são do tipo transparente de 20cm de largura (2mm espessura) atrelado às alças basculantes em aço inox AISE 304 com parafusamento de pastilhas individualizadas.

10. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE GARRAFAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR:

Estes itens serão instalados conforme a planta do empreendimento: no box de suíno e nas salas de tratamento e higienização de vísceras, todas em aço inox AISE 304 de 75mm, comprimento de 25cm com 2 pontos de entrada e saída em ½" Pol, acompanha cada unidade uma mangueira de temperatura de 2 metros com gatilho e terminais de ½" Pol, torneira de alumínio de ½" Pol em cada peça parafusados na parede em posição vertical atrelados a linha de vapor.

11. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PLATAFORMA DE TRABALHO:

Este item será executado com o tampo em alumínio xadrez no tamanho L=0,85m x C=2,00m, com dobras e redobras de 4 e 3 centímetros respectivamente interligada com escada de marinheiro e corrimões em aço carbono, pés em tubos galvanizados de 100mm, sapatas em barras chatas de ½" Pol recortadas e parafusamento no solo em parabolth na posição de evisceração. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

12. CONFECÇÃO E MONTAGEM DA PORTA DO BOX BOVINO (TIPO GUILHOTINA):

Este item será instalado na linha do barramento que antecede o box bovino, montado em chapas de aço carbono de 3/16mm, cantoneiras L de 1 Pol, perfil U laminado de 75mm, peso de equilíbrio, cabo de aço 3/16mm, roldanas Nº 10 em aço carbono. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

José Euclimar da Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF: 742.024.983-80
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
QUIXERÉ – CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1204.01/2019

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VR. UNIT	VALOR PARCIAL
1	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE TRILHAGEM AÉREA (ALTA) - <i>Especificação: no vão central de abate, em perfil "I" laminado de 200mm, compondo-se com barra quadrada de 1/2x1/2 em 2 desníveis sob estrutura de sustentação transversal em todo o vão.</i>	METRO	25		
2	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE SUSTENTAÇÃO DA TRILHAGEM - <i>Especificação: aérea em perfil "I" laminado de 150mm compondo 13 vigas em desníveis em toda a linha da extensão do vão central.</i>	METRO	59		
3	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE FRENAGENS COMPONDO-SE NOS 2 DESNÍVEIS DA TRILHAGEM - <i>Especificação: aérea em perfil "U" laminado de 100mm e molas de pressão com ligação das barras chatas de 2 pol. x 1/2.</i>	UNID	2		
4	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE TENDAL DA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO - <i>Especificação: em barras chatas de 2x1/2 pol. compondo-se com barras de sustentação em perfis laminados de 150mm com 5 desvios bidirecionais, 5 giros de entrada e saída das carcaças.</i>	METRO	38		
5	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE TENDAL DA ANTECÂMARA - <i>Especificação: (saída das carcaças) em barras chatas de 2x1/2 compondo se com barras de sustentação em perfis laminados "I" de 150mm, 7 desvios bidirecionais e 5 giros de entradas e saídas das carcaças.</i>	METRO	19		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



6	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS DE SILICONE LAMINADO - <i>Especificação: de 20cm de largura, aprisionamento superior com alças inox no tamanho 1,60 x 3,00 metros (LxA) - conforme planta de arquitetura.</i>	UNID	3		
7	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS DE SILICONE LAMINADO - <i>Especificação: de 20cm de largura, aprisionamento superior com alças inox no tamanho 0,80x3,00 metros (LxA) - conforme planta de arquitetura.</i>	UNID	1		
8	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO - <i>Especificação: de 20cm de largura, para compor os óculos de transferência com as salas de processamento de tamanho 0,50x0,50 metro.</i>	UNID	2		
9	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS DE SILICONE LAMINADO - <i>Especificação: de 20cm de largura, para compor os óculos de transferência com as salas de processamento de tamanho 1,00x0,50 metro.</i>	UNID	2		
10	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE GARRAFAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR - <i>Especificação: em tubo de aço INOX de 100mm, comendo-se com mangueira e gatilho de acionamento interligada a linha de vapor em tubo Schedule de 1 pol. com revestimento de lã de rocha e proteção de alumínio corrugado.</i>	UNID	4		
11	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO - <i>Especificação: (partilha de carcaça) no tamanho 2,00x0,85 metro com desnível em alumínio xadrez e corrimões.</i>	UNID	1		
12	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE PORTA DO BOX BOVINO - <i>Especificação: no tamanho 2,00x0,85 metro (tipo guilhotina) em perfil "U" de 75mm e peso de equilíbrio.</i>	UNID	1		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. CONFEÇÃO E MONTAGEM DE TRILHAGEM AÉREA ALTA:

Os materiais utilizados serão: perfil I laminado de 200mm, barras roscáveis de 3/4" com aprisionamento em 4 pontos a cada uma das 8 barras de sustentação (sentido transversal) no tamanho de 25m com curvamento no eixo central na direção do desvio bidirecional que leva as carcaças as câmaras frias; sendo todos os metais em aço carbono, lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

2. CONFEÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE SUSTENTAÇÃO DA TRILHAGEM:

Os materiais utilizados serão perfis I laminados de 150mm, comendo as 8 vigas transversais de sustentação e mais as 5 estruturas de corpo individualizados para Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré, CEP 62.920-000

Fone (88) 3443.1402

José Euclides do Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF nº 023.953.80
QUIXERÉ - CE



receber os guinchos e serras e o contraventamento para balanceamento até o encontro da trilhagem baixa. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

O aprisionamento nas paredes do prédio central deverá ser observado os desníveis preconizados pelo RISPOA (Regulamento de produtos de origem animal) de: 5,25m na altura máxima; 4,25m na altura média e 3,25m na altura baixa, fazendo o encontro com o posicionamento das plataformas de trabalho no vão central.

3. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE FRENAGENS NOS 2 DESNÍVEIS DA TRILHAGEM AÉREA:

Os desníveis garantirão a diferença de inclinação da altura de 5,25x4,25m e de 4,25x3,25m para permitir o livre caminho das carretilhas com redução de velocidade com o alinhamento das plataformas e posição de trabalho dos operadores.

Os materiais utilizados são perfis U de 100mm, barras chatas de 2x1/2" Pol, barras roscáveis de 3/4" Pol com aperto em molas de aço para garantir a frenagem. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

4. CONFECÇÃO E MONTAGEM DOS TENDAS DAS CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO:

Estes tendais serão instalados no interior dos espaços destinados às câmaras de refrigeração, seguindo a planta de montagem, observando as distâncias dos cabeçais onde serão montados os 7 desvios bidirecionais para permitir o direcionamento de ida e vinda das carcaças em direção à sala de desossa e desembarque de carcaças. Estes tendais serão aprisionados à distância de 40cm do teto das citadas câmaras para permitir a colocação das placas isotérmicas. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem. Os metais utilizados serão perfis I de 150mm e barras chatas de 2x1/2" Pol.

5. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE TENDAL DA ANTECÂMARA:

Os materiais utilizados serão perfis I de 150mm e barras chatas de 2x1/2" Pol já citados no item 4, observando a interligação dos desvios bidirecionais que vão permitir o manuseio das carcaças entre as câmaras para a direita e para a esquerda de acordo com a padronização das carcaças. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

6. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO (L=1,60m X H=3,00m)

As lâminas de silicone laminados são do tipo transparente de 20cm de largura (2mm espessura) atrelado às alças basculantes em aço inox AISE 304 com parafusamento de pastilhas individualizadas.

7. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO (L=0,80m X H=3,00m)

As lâminas de silicone laminados são do tipo transparente de 20cm de largura (2mm espessura) atrelado às alças basculantes em aço inox AISE 304 com parafusamento de pastilhas individualizadas.

8. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO (L=0,50m X H=0,50m)

As lâminas de silicone laminados são do tipo transparente de 20cm de largura (2mm espessura) atrelado às alças basculantes em aço inox AISE 304 com parafusamento de pastilhas individualizadas.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



9. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA DE SILICONE LAMINADO (L=1,00m X H=0,50m)

As lâminas de silicone laminados são do tipo transparente de 20cm de largura (2mm espessura) atrelado às alças basculantes em aço inox AISE 304 com parafusamento de pastilhas individualizadas.

10. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE GARRAFAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR:

Estes itens serão instalados conforme a planta do empreendimento: no box de suíno e nas salas de tratamento e higienização de vísceras, todas em aço inox AISE 304 de 75mm, comprimento de 25cm com 2 pontos de entrada e saída em ½" Pol, acompanha cada unidade uma mangueira de temperatura de 2 metros com gatilho e terminais de ½" Pol, torneira de alumínio de ½" Pol em cada peça parafusados na parede em posição vertical atrelados a linha de vapor.

11. CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PLATAFORMA DE TRABALHO:

Este item será executado com o tampo em alumínio xadrez no tamanho L=0,85m x C=2,00m, com dobras e redobras de 4 e 3 centímetros respectivamente interligada com escada de marinheiro e corrimões em aço carbono, pés em tubos galvanizados de 100mm, sapatas em barras chatas de ½" Pol recortadas e parafusamento no solo em parabolth na posição de evisceração. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

12. CONFECÇÃO E MONTAGEM DA PORTA DO BOX BOVINO (TIPO GUILHOTINA):

Este item será instalado na linha do barramento que antecede o box bovino, montado em chapas de aço carbono de 3/16mm, cantoneiras L de 1 Pol, perfil U laminado de 75mm, peso de equilíbrio, cabo de aço 3/16mm, roldanas Nº 10 em aço carbono. Todos os metais em aço carbono serão lixados e pintados após os serviços de parafusamento e soldagem.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

José Eugênio de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 782 025 563 5-
QUIXERÉ - CE



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

DECLARAÇÃO

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 1204.01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DO ABATEDOURO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MATADOURO PUBLICO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 781.022.863-50
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(MODELO Nº 03)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-me ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 752 023 953 50
QUIXERÉ - CE



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____
nº _____, _____, _____, neste ato representado pelo sócio
_____, brasileiro, natural de _____, nascido em ____/____/____,
divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____,
residente e domiciliado _____ na Av. _____, nº _____, _____, Bairro
_____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, - _____, RG nº _____, CPF nº
_____, pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no processo de pregão promovido através
do Edital nº 1204.01/2019, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no
pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a
documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o
mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor
recursos, assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código
Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____, ____ de 2019

OUTORGANTE

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular deverá constar obrigatoriamente o reconhecimento da firma do outorgante.

José Eugênio do Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 02 022 553 81
QUIXERÉ - CE



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com sede no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº 1204.01/2019, Processo nº 1204.01/2019**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo (a) Secretário (a) acima citado do Município de Quixeré-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DO ABATEDOURO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MATADOURO PUBLICO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irredutíveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à **FISCALIZAÇÃO** junto a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no **Pregão Presencial Nº 1204.01/2019**, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

5.9- A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

5.10- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.11- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

5.12- Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

5.13- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

5.14- Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

5.15- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros

5.16- Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;

5.17- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.18- Os funcionários relacionados à execução do serviço deverão usar uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos), conforme a NR 6 e disposições contidas no caderno de encargos;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



5.19- Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução do mesmo.

5.20- Todos os insumos e materiais que serão utilizados na execução dos serviços são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.21- A CONTRATADA ainda irá assegurar como termo de garantia de execução dos serviços, a manutenção dos equipamentos instalados durante o período de 06 (seis) meses, sendo que tais serviços serão executados mediante a solicitação da CONTRATANTE, num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da emissão da autorização para execução dos serviços, que serão custeados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0801.20.122.2001.2.050

e elemento de despesa nº: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré, CEP 62.920-000

Fone (88) 3443.1402

José Tuzimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 752 027 963 52
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF: 772.022.963/30
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXE



ANEXO VI

PREGAO PRESENCIAL Nº 1204.01/2019

MODELO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

Para efeito de participação na licitante em referencia, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação e concordamos com seus termos.

Declaramos, ainda, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que **estamos cientes de todas as exigências** necessárias para a elaboração das propostas e a execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive as que não são mencionadas na proposta comercial.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da LICITANTE)

José Eulmar de Lira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
L.P.M. 752 029 853 51
QUIXERÉ - CE